



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DA POLÍCIA MILITAR

São Paulo, 9 de setembro de 2019.

OFICIO nº 555/2019

Ref.: GS nº 6202/2019

Assunto: Requerimento de Informação nº 359/2019 – Solicita informações sobre convocação dos aprovados no Concurso Público regido pelo Edital 5/321/14, destinado ao provimento de cargos de Soldado PM de 2ª Classe para o QPPM.

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o e em atenção ao Requerimento em epígrafe, de autoria da Deputada Estadual Beth Sahão, encaminho a Vossa Excelência cópia da informação exarada pelo Comando Geral da Polícia Militar.

No ensejo, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.



Cel PM ALVARO BATISTA CAMILO
Secretário Executivo da Polícia Militar

Excelentíssimo Senhor
Dr. ANTÔNIO CARLOS RIZEQUE MALUFE
Secretário Executivo da Casa Civil
Capital-SP



www.policiamilitar.sp.gov.br
gabcmgtg@policiamilitar.sp.gov.br
Pça Cel Fernando Prestes, 115
Bairro Bom Retiro – São Paulo/SP
Tel.: (11) 3327-7106 / 3327-7250
CEP: 01124-060

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 04 de setembro de 2019.

OFÍCIO Nº Gab Cmt G-4505/100/19

Do Chefe de Gabinete do Comandante-Geral

Ao Ilustríssimo Senhor Chefe da Assessoria Parlamentar da Secretaria da
Segurança Pública

RENATO LEMES.

Assunto: Requerimento de Informação nº 0359, de 2019.

Referência: Edital nº DP-5/321/14.

Anexo: Prot. Geral GS nº 6202/2019;

Com os cordiais cumprimentos, incumbiu-me o Comandante-Geral de restituir a Vossa Senhoria a documentação anexa, que trata do Requerimento de Informação nº 0359, de 2019, de autoria da Deputada Estadual Beth Sahão, acerca da convocação dos aprovados no concurso público regido pelo Edital referenciado, destinado ao Provimento de Cargos de Soldado PM de 2ª Classe, nos termos consignados no expediente de origem.

Dessa forma, consoante manifestação da Diretoria de Pessoal desta Instituição, passa-se a responder os seguintes questionamentos:

1. **“Quais os motivos de os 352 aprovados no Concurso Público Regido pelo edital 5/321/2014, destinado ao provimento de cargos de soldado de 2ª classe para QPPM, não terem sido empossados até a presente data”?**

Considerando que o concurso em questão foi homologado em 17 de novembro de 2015, conforme a Portaria nº DP-244/311/15 publicada no DOE nº 213, 17 de novembro de 2015, e que o prazo de validade é de 6 (seis) meses a contar da homologação, a vigência encerrou-se em 18 de maio de 2016.

Cumprir destacar que o edital de abertura do concurso previu o provimento de 2.000 (dois mil) cargos, mais os que viessem a existir até a data de posse, e ao final do processo seletivo, na data prevista para a posse, existiam 2.215 (dois mil duzentos e quinze) cargos vagos, ou seja, 215 (duzentos e quinze) cargos, além do número inicialmente previsto, tendo sido nomeados os candidatos por ordem de classificação.

2. **“Por que a Polícia Militar convocou os aprovados para orientação quanto à posse, solicitou a compra do enxoval (uniforme de aluno) e a demissão do**

emprego anterior com vistas à posse no dia 16 de dezembro de 2015, mas no dia 13 de dezembro divulgou nota no site da PM, cancelando a nomeação dos candidatos”?

Os candidatos remanescentes no concurso público foram convocados a comparecer em 09 de dezembro de 2019, a fim de receberem orientações, caso a nomeação fosse autorizada pelo Governador do Estado e, naquela ocasião, os interessados foram exaustivamente orientados no sentido de que toda providência a ser adotada estava vinculada com o ato de nomeação no cargo público, conforme a Ata de Orientação nº DP-4/311/15, motivo pelo qual não merece prosperar a alegação de que os candidatos foram orientados a se desvincularem de seus empregos e adquirirem o enxoval para o início do curso.

3. “Quando ocorrerá a posse dos aprovados no concurso público regido pelo Edital 5/321/2014”?

Diante da existência de candidatos habilitados acima do número de vagas, houve a solicitação expressa por meio do Ofício nº PM1-259/01/15, de 19 de novembro de 2015, para sua nomeação, mas o Secretário da Segurança Pública manifestou-se pela impossibilidade de nomear e empossar os aludidos candidatos remanescentes.

4. “No mês de maio de 2019, houve convocação de 560 candidatos excedentes de Concurso Público com o mesmo objetivo realizado em 2017. Essa convocação inviabiliza a posse dos aprovados no edital 5/321/2014”?

Conforme elucidado na resposta da pergunta de nº 1, o concurso em questão teve seu prazo de validade expirado em 18 de maio de 2016, o que inviabiliza a posse dos aprovados no referido Edital.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e consideração.


MARTINHO DE MORAES NETTO
Tenente-Coronel PM Resp p/ Chefia de Gabinete